



PORTARIA Nº 250/2023-GAB PREF

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 86, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município, bem como com fulcro na Instrução Normativa nº 0002/97 – SEAD-PA, de 22/07/1997 e Artigo 93 da Lei Federal nº. 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Art. 61, §1º, Inciso II, alínea C, da Constituição Federal, que prevê que é de iniciativa do Presidente da República as leis que disponham “sobre servidores públicos da União e dos territórios seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria” e, por simetria de forma essa iniciativa será do Governador do Estado, nos Estados e do Prefeito, nos municípios sendo que cada ente público tem essa competência para legislar sobre os seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até dia **31 de dezembro de 2023**, com ônus à Prefeitura Municipal de Marapanim, a Cessão da servidora **BRENDA RAFAELY BORGES NUNES**, RG nº: 7612241/PC-PA, CPF nº: 009.151.792-37, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do Cargo de **AGENTE DES SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviços junto à **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA**, escritório de Marapanim-PA.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 16 de outubro de 2023.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim (PA), 16 de outubro de 2023.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Certifico no uso de minhas atribuições, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 16 de outubro de 2023. A referida é verdadeira e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2022 – GAB PREF